



#### **IV Prêmio AJUFE: Boas Práticas de Gestão**

##### **Ficha de inscrição**

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

**Nome:** Bruno Cleto de Albuquerque Maranhão



**Cargo:** Advogado. Estagiário de Pós-graduação (TJPR). Pós-graduando em Direito Aplicado.

**Órgão:** Escola da Magistratura do Paraná.

**Cidade/UF:** Curitiba/PR.

**Nome:** Helena Macchi Zadorosny



**Cargo:** Estagiária de Pós-graduação (TJPR). Pós-graduanda em Direito Público.

**Órgão:** Escola da Magistratura Federal do Paraná (ESMAFE/PR).

**Cidade/UF:** Curitiba/PR.

**Nome:** Rafaela Sarú Campos



**Cargo:** Acadêmica de Direito. Estagiária de direito da 20ª Vara Federal de Curitiba.

**Órgão:** Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR). Justiça Federal do Paraná (JFPR).

**Cidade/UF:** Curitiba/PR.



## Síntese da prática

**Título:** "Guia Prático Introdutório: de estagiários para estagiários de direito da Justiça Federal."

**Categoria**<sup>1-2</sup>: "III. Boas práticas para a eficiência da Justiça Federal (aberta ao público em geral)."

**Descrição:** trata-se de uma prática implementada e constantemente aplicada por mais de uma geração de estudantes de direito que, enquanto amigos e estagiários da 20ª Vara Federal de Curitiba (Helena: por 2 anos completos, de 2014 a 2016; Bruno: por 2 anos completos, de 2016 a 2018; e Rafaela: do segundo semestre de 2017 até o presente momento), sucessivamente, inseriram e aperfeiçoaram ideias no sentido de organizar e racionalizar os afazeres de todo estagiário de direito que venha a integrar a equipe da Vara Federal supracitada, de modo que a Unidade Judiciária angarie cada vez mais eficiência e que o graduando explore cada vez melhor sua experiência profissional, bem como o precioso aprendizado oferecido enquanto colaborador do sistema federal de justiça.

### 1. Período de atividade da prática e os principais objetivos:

É possível mensurar o período de atividade da prática ora ilustrada em, ao menos, 5 (cinco) anos completos, valendo ressaltar que ela segue sendo objeto de implementação e de evolução constantes no cotidiano da 20ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba (Seção Judiciária do Paraná). Isso porque, tal como brevemente exposto, os autores desta prática (Helena, Bruno e Rafaela), construíram gradualmente um modesto ciclo virtuoso em prol da eficiência do serviço público e do bom aprendizado de estagiários que exercessem atividades no âmbito da Justiça Federal, notadamente da 20ª Vara Federal de Curitiba.

Fora iniciado pela então estagiária Helena (2014-2016), por intermédio da síntese escrita de procedimentos relativos às audiências do Juízo Federal e de processos-paradigma

<sup>1</sup>Caso seja possível submeter a prática ora apresentada à concorrência em mais de uma categoria, desejaríamos igualmente elencar a categoria nº. "V. Especial: Boas práticas relacionadas à implementação dos ODS (Objetivos para Desenvolvimento Sustentável), Agenda 2030 da ONU (Público: Aberto)."

<sup>2</sup>Considerando que a prática se efetiva enquanto cada um dos inscritos se encontra ou se encontrava na condição de estudante universitário (estagiários de direito da Justiça Federal do Paraná), se a Comissão Avaliadora entender ser pertinente, levanta-se a possibilidade de concorrência na categoria nº. IV do Edital 10/2019.



para elaboração de futuras decisões judiciais. Inspirando-se na colaboração e no ímpeto de otimização coletiva, o então estagiário Bruno (2016-2018), ao tempo da chegada de novos estagiários à Vara Federal (2017), acrescentou ao citado material escrito uma relação de informações relevantes sobre a divisão de tarefas e responsabilidades próprias do estágio e da Unidade Judiciária, bem como sobre as principais funcionalidades do E-Proc, sistema de processo eletrônico da 4ª Região. Tendo recebido este compilado, Rafaela, por sua vez, atualmente estagiária da 20ª Vara Federal (desde 2017), dá continuidade à prática e a aperfeiçoa até o presente momento, agregando novas informações ao documento (**Guia detalhado em anexo**) – conforme as mudanças de contingente pessoal, modernização do E-Proc, dentre outros fatores – que hoje se constitui um guia apto a adequadamente introduzir e orientar estagiários da Vara a bem desempenharem suas atribuições diretamente em favor da Justiça Federal e do jurisdicionado.

A par disso, são os principais objetivos da prática a potencialização das competências do(a) estagiário(a) de direito, o estímulo à sua organização, a consciência de suas responsabilidades, a otimização de sua integração à equipe e da atuação de servidores e magistrados federais para com os próprios estagiários.

## **2. Principal inovação da prática:**

Consideramos como possível inovação preponderante da prática apresentada a evidência de que, motivados por um ambiente de trabalho vocacionado, experiente, comprometido, ético e verdadeiramente entusiasta da efetividade da Justiça Federal em todas as suas perspectivas, os coautores, cada um em determinada etapa de estágio na 20ª Vara Federal de Curitiba, conjugaram qualidades de seus respectivos esforços e aperfeiçoaram um trabalho coletivo de longo prazo, destinado ao melhor desenvolvimento das habilidades, da aprendizagem e de afazeres de estagiários de direito e, em derradeira análise, se possível dizer, à contínua excelência da prestação jurisdicional característica da Justiça Federal, porquanto a prática aqui retratada se mostrou como real estímulo ao exercício competente de atribuições essenciais à marcha processual.



### **3. Recursos e instrumentos utilizados:**

Fruto de uma simples iniciativa gradual e conjunta, a prática em exame se utilizou, resumidamente, de recursos humanos disponíveis, representados pela dedicação para surgimento e continuidade da prática por cada estagiário(a), bem como pela confiança outorgada e liderança exercida por cada servidor(a) e magistrada federal em favor das atividades de estágio, características que viabilizaram as bases de organização e sistematização do Guia Prático, idealizado e elaborado tanto externa como internamente à própria Vara Federal.

### **4. Houve parceria como alguma instituição ou entidade:**

No âmbito de desenvolvimento e aprimoramento desta prática, não se vislumbrou a necessidade de firmar parceria com alguma instituição ou entidade. Nada obstante, acreditamos ser muito oportuno destacar a confiança depositada pelos servidores e pelas magistradas da unidade judiciária em nossas funções colaborativas com a dinâmica da Vara Federal. Assim, de forma coletiva, independente e precisa, vivenciamos o desenvolvimento pleno de competências relevantes à formação profissional e à vida cidadã, objetivo precípua da atividade de estágio (art. 1º, parágrafo segundo, da Lei de Estágio nº. 11.788/08). Neste sentido, nos transpareceu a influência positiva de nosso trabalho, quando bem desempenhado, em mais de uma etapa do processo de prestação da jurisdição célere, de qualidade e, portanto, efetiva, princípios institucionais centrais apreendidos da experiência completa na Justiça Federal.

### **5. Valores gastos para a implantação da prática:**

Não houve qualquer tipo de custo para a promoção e prosseguimento desta prática. Trata-se de uma iniciativa que parte, como se descreveu, de ex-estagiários (Helena e Bruno) e de estagiária (Rafaela) de graduação, todos da 20ª Vara Federal de Curitiba, que se



encantaram com o ambiente compenetrado, agradável e único propiciado pela Justiça Federal em prol do desempenho de nossas incumbências em tal posição, evidentemente em decorrência do tratamento distinto e do destaque dos servidores federais – capitaneados pelo Diretor de Secretaria Gerson de Souza Hartmann Júnior – e das magistradas federais – Dra. Ana Beatriz Vieira da Luz Palumbo e Dra. Claudia Rocha Mendes Brunelli – da 20ª Vara Federal de Curitiba/PR.

#### **6. Houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário:**

Como não fora diretamente divulgada, não há notícia de propagação da prática para outras unidades ou setores judiciários específicos. Como se registrou, contudo, houve a produtiva continuidade da modesta prática desenvolvida, por mais de uma 'geração' de estagiários de graduação (já somando mais de 5 anos), encaminhando-se para o terceiro ciclo de dois (2) anos consecutivos de um estagiário (algo mais raro de se acontecer) oriundo da mesma Vara Federal, uma possível constatação da fidelidade e cumprimento da prática para com seus principais objetivos. A difusão interna da prática é concreta e constante, de forma que todos os componentes da unidade se beneficiam. Aqui, notadamente, os estagiários, todos mais engajados, preparados e capacitados para atender às necessidades do juízo federal.

#### **7. A prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça:**

Neste particular, vale pontuar que o Guia Prático entabulado denota ao seu consultor, em síntese, informações como: I. Competência do juízo; II. Ramos do direito e atos normativos respectivos com as quais se lida; III. Divisão de atuações na Vara Federal; IV. Funcionalidades pertinentes do E-Proc; V. Procedimentos para elaboração de minutas de sentença, decisões interlocutórias e despachos; e VI. Particularidades atinentes à realização de audiências com a Magistrada Federal, dentre outros detalhes. Esmiuçadas todas essas peças referentes ao dia a dia vivido, o foco expendido na prática em referência contribui para a identificação institucional do(a) estagiário(a) com a Justiça Federal, prezando, essencialmente, por valores fundamentais para a sua formação enquanto graduando em



direito, tais como a seriedade, trabalho em grupo, colaboração, cumprimento de metas, dinamização das atividades, otimização do tempo, dentre outras competências. Vale dizer: tudo em face de situações concretas do cotidiano forense e no mais puro contato com a pluralidade e riqueza de experiências que dele provêm.

Bem percebidas as ideias, é oportuno destacar a racionalização e a organização desses diversos afazeres do(a) estudante como mecanismo de aperfeiçoamento e eficiência à Justiça Federal num campo rotineiro de atuação, o que reflete capacitação e facilitação da memória e comunicação de determinados procedimentos para atuais e futuros estagiários e para a unidade judiciária como um todo.

Neste ponto, cabe aqui ressaltar que o Guia elaborado pode ser consultado, por óbvio, pelos próprios servidores e magistrados federais lotados na unidade judiciária, de modo que o ajustem, adaptem e colaborem livremente com seu desenvolvimento e de maneira que, diante da detida rotina de trabalho e da pluralidade de obrigações a atentar, se torne simples saber, em exatos termos, as responsabilidades, os procedimentos adotados e demais particularidades de tarefas que estão a cargo de estagiários.

Assim, em perspectiva ampla, é possível idealizar singela contribuição da prática para a eficácia da nossa já exemplar Justiça Federal. Enaltece-se e reforça-se a construção de plurais capacidades em jovens – acadêmicos de direito estagiários do Poder Judiciário Federal –, tais como a visão das dimensões de responsabilidade, efetividade e celeridade na prestação jurisdicional, valores que, desde a colaboração do(a) estagiário(a), merecem sempre ser reflexo da nobre atuação pública da Justiça Federal em prol do cidadão brasileiro, em todos os níveis (ODS 16.6).

A partir da consciência e da otimização das responsabilidades do(a) estagiário(a) no cotidiano da Unidade Judiciária, tornou-se possível aperfeiçoar cada vez mais a organização autônoma de respectivos afazeres e incumbências, o que diversifica e enriquece, em última análise, a tomada de decisão responsiva (em diálogo com o supervisor e magistradas), eficiente, inclusiva, participativa e representativa no cotidiano forense, beneficiando-se, sempre, o destinatário da prestação jurisdicional (ODS 16.7).



## 16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis



Por intermédio da prática aqui descrita, aprimora-se também, em certa medida, a oportunidade de aprendizagem (estágio de direito na Justiça Federal) ao longo da vida para todas e todos os atuais e futuros estagiários(as), ao menos da Vara Federal em que se promoveu e bem se sedimentou a ação em exame, tendo em conta o poder de transformação que a rica e consciente experiência de estágio representa para o futuro de muitos operadores do direito, em conformidade com o princípio geral do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 4 (ODS 4) da Agenda 2030 da ONU, cujo intuito precípua é a promoção do desenvolvimento educacional de maneira inclusiva e de qualidade.

## 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos



**8. Anexo: I. Guia Prático (documento em pdf); II. Fotos da Justiça Federal do Paraná (20ª VF/Curitiba).**